



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

DECISÃO DA COMISSÃO REGIONAL ELEITORAL Nº SEI-1/2024

Trata-se de pedido de retificação do documento das redes sociais (Doc. SEI 1146676), formulado pela Chapa 2 – Aliança pela Ordem dos Médicos.

O representante da chapa informa que na inscrição foi inserido de forma provisória o Instagram “@mariomaluf” e que neste momento, diante da informação da numeração dos registros de chapa, solicitam a alteração da nomenclatura da página da rede social para “@chapa2paramudar”.

Todavia, adianta-se, o pleito não comporta deferimento.

Consoante se retira da Resolução CFM n. 2.335/2023, os endereços eletrônicos (sites, redes sociais, etc.) utilizados para a propaganda eleitoral na internet deverão ser comunicados à CRE no ato da inscrição, mediante a juntada do documento do Anexo 4 da normativa (arts. 52 e 53).

A juntada tempestiva das informações relativas às redes sociais é necessária não apenas para a análise do (in)deferimento do registro da chapa, como para o conhecimento e divulgação às demais chapas concorrentes, que possuem prazo específico para análise de toda documentação e eventual impugnação do registro.

Para mais, a menção ao número da chapa registrada (no caso, Chapa 2) poderá ser feita por meio de publicações, identidade visual, entre outros meios, que não dependem da alteração do nome da página informado no momento da inscrição.

Ante o exposto, a Comissão Regional Eleitoral do CRM-SC, no uso de suas atribuições legais, decide pelo **INDEFERIMENTO** do pedido de retificação da nomenclatura de rede social.

Comunique-se a parte requerente.

Florianópolis, 10 de junho de 2024.

Dr. Jorge Abi-Saab Neto

Presidente da CRE-SC



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Abi-Saab Neto, Presidente da CRE**, em 10/06/2024, às 15:13, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1176231** e o código CRC **8B67294B**.

Referência: Processo SEI nº 24.24.000000005-4 | data de inclusão: 10/06/2024